

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.941/2025**

Prorroga prazo para início de obras pelos adquirentes dos lotes no Distrito Industrial Multissetorial Ibirubá I.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI e artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

Considerando que o complexo industrial, Distrito Industrial Multissetorial Ibirubá I, localizado as margens da RSC nº 223 (28°38'34.1"S 53°07'36. O"W), conforme Leis Municipais nºs 3060/2022, 3095/2023 e 3122/2024, não teve a liberação definitiva do Loteamento, ou seja, o Termo de Recebimento de Loteamento pela CORSAN;

Considerando que a Lei Municipal 3060/2022 em seu art. 10º, inciso V, estipula o prazo máximo de um ano para iniciar as obras, e art. 7º, inciso III, para concluir a construção, no máximo, dois anos após a assinatura de contrato de aquisição, com a devida aprovação dos projetos e licenciamentos;

Considerando que nos Contratos de Alienação de Lote do Distrito Industrial, das Obrigações, Cláusula 5ª, quando da assinatura deste contrato, o Alienante disponibilizará o terreno ao Adquirente livre de qualquer impedimento que impeça a livre fruição da posse por este último;

Considerando o ainda não cumprimento, por parte do Alienante, da disponibilização do terreno livre de qualquer impedimento;

Considerando que já foram cumpridas as etapas pelo Adquirente quanto ao pagamento e consequentemente a escritura e registro em Cartório;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o início das obras, pelos Adquirentes, no Distrito Industrial Multissetorial Ibirubá I.

Art. 2º - O prazo para início das obras contará a partir da data de liberação definitiva por parte da CORSAN, que expedirá o Termo de Recebimento Definitivo de Loteamento.

Art. 3º - A prorrogação, constante nos arts 1º e 2º será de um ano, e o prazo passará a contar da data da expedição do Termo de Recebimento Definitivo de Loteamento por parte da CORSAN, para os que já adquiriram e consolidaram os lotes através dos contratos, escritura e registro em Cartório.

Art. 4º - Também fica prorrogado o prazo para conclusão da construção, de dois anos, o qual passará a contar da data de liberação definitiva por parte da CORSAN, que expedirá o Termo de Recebimento Definitivo de Loteamento.

Art. 5º - Para os Adquirentes de novos lotes o prazo para início das obras será de um ano, o qual passará a contar a partir da assinatura do contrato de alienação de lote do Distrito Industrial, consequente quitação do valor acertado no contrato e liberação definitiva por parte da CORSAN, que expedirá o Termo de Recebimento Definitivo de Loteamento.

Art. 6º - Para os Adquirentes de novos lotes o prazo para concluir a construção será de dois anos e contará a partir da assinatura do contrato de alienação de lote do Distrito Industrial, consequente quitação do valor acertado no contrato e liberação definitiva por parte da CORSAN, que expedirá o Termo de Recebimento Definitivo de Loteamento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 11 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CD8B80E3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 40-2025 RS ENGENHARIA
FLORESTAL LTDA - COMAJA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2024 e proposta apresentada.
Contratada: RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA
CNPJ Nº 10.517.739/0001-29
Item: 1
Valor total: R\$ 4.452,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D53575B0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO N.º 004-2025**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42-2025.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: MAIARA SCHWANKE FREDRICH
CNPJ sob nº 33.616.603/0001-71
Objeto: prestação de serviços de instrutores para desenvolver oficinas de artesanato, música e dança, para convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – STASH.
Item: 1
Prazo: 10/04/2025 a 01/04/2026.
Valor: conforme serviços(horas) executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:799FA64B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº0009/2025 - FAMURS**

Contratado: **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para planejamento, execução e acompanhamento de eventos conforme cronograma em anexo. **Valor:** R\$ 119.900,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.